R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Estabelece que bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas e/ou assemelhadas adotem providências para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco."

Art. 1.º - Esta Lei busca ampliar a proteção às mulheres no âmbito de bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas e/ou assemelhadas, estabelecendo que esses locais adotem providências para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco.

Art. 2.º - Os bares, restaurantes, discotecas, shows, casas noturnas ou assemelhadas deverão adotar providências para auxiliar mulheres que se sintam em situação de resisco, no âmbito de suas dependências.

Art. 3.º - São providências para ampliar a proteção de mulheres nas dependências dos estabelecimentos de que trata o artigo 2º:

I – Proporcionar atendimento reservado, acolhedor e humanitário às vítimas;

II – Ofertar acompanhamento até o veículo ou outro meio de transporte para retorno ao lar de forma segura;

III – Comunicar aos órgãos de segurança pública a concorrência ou indícios de situações de violência ou disponibilizar meios para ajudar a vítima a fazê-lo;

IV – Colaborar com o fornecimento de imagens e/ou informações que possam contribuir para identificar possíveis agressores;

V – Capacitar funcionários para acolher e orientar as vítimas;

VI – Outras medidas de combate e prevenção.

Parágrafo único – Os estabelecimentos deverão fixar cartazes, placas ou comunicados divulgando sobre a conduta do estabelecimento para apoiar mulheres em situação de risco.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Março de 2023.

Enrique Civeira

Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca criar protocolo para ampliar a proteção às mulheres que se sentirem em situação de risco em boates, restaurantes, discotecas, casas noturnas e/ou assemelhadas, oferecendo-lhes auxilio em caso de possíveis abusos ou assédios ocorridos em suas dependências.

De acordo com a proposta, esses estabelecimentos disporão de mecanismos para evitar que as mulheres sejam vítimas de possível violência, assédio, coerção, inconveniência ou perseguição.

É necessário um trabalho profundo de conscientização para modificar a ideia de normalização do assédio contra as mulheres em determinados ambientes noturnos e, principalmente, oferecer um canal rápido e eficaz para orientar e assistir possíveis vítimas, proporcionando assim, mais segurança às mulheres.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos pares para aprovação da proposição.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Março de 2023.

Enrique Civeira

Vereador PDT